

RESOLUÇÃO Nº 018/2020

Data 12/02/2020

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

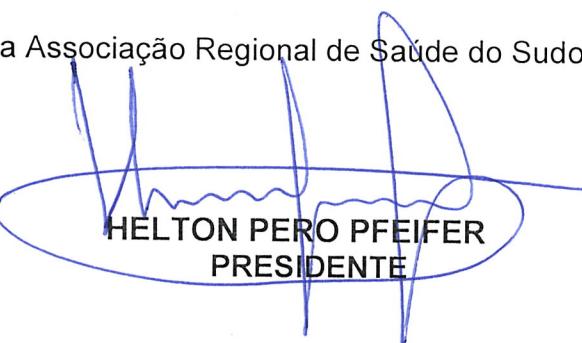
Art. 1º- Ficam nomeados, por tempo determinado, os Servidores abaixo citados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
Leda O. Dal Pra	408.312.139-49	Assis. Administrativo	10/02/2020
Eloisa C. Favaro	075.296.239-66	Assis. Administrativo	12/02/2020

Art. 2º - Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/02/2020.

Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 12 de fevereiro de 2020.



HELTON PEDRO PFEIFER
PRESIDENTE

Diário Oficial

dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quinta-Feira, 13 de Fevereiro de 2020

Ano IX – Edição Nº 2047

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 018/2020-Data 12/02/2020

Súmula: Dispõe sobre a nomeação de pessoal, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS edital 001/2019, e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER PREFEITO PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE ARSS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI RESOLVE O SEGUINTE:

Art. 1º- Ficam nomeados, por tempo determinado, os Servidores abaixo citados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado – PSS Edital 001/2019, no quadro de pessoal da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS e CAPS AD III.

NOME	CPF	FUNÇÃO	DATA ADMISSÃO
Leda O. Dal Pra	408.312.139-49	Assis. Administrativo	10/02/2020
Eloisa C. Favaro	075.296.239-66	Assis. Administrativo	12/02/2020

Art. 2º–Os vencimentos mensais atribuídos serão os constantes estipulados na resolução Nº 73/2013 e 24/2014.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 10/02/2020.
Gabinete do Presidente da Associação Regional de Saúde do Sudoeste em 12 de fevereiro de 2020.

HELTON PERO PFEIFER-PRESIDENTE

Cod323321